

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR

**ELEIÇÕES DO CAU**  
2023

TUTORIAL

**CHAPA ELEITORAL**  
COMO CADASTRAR?

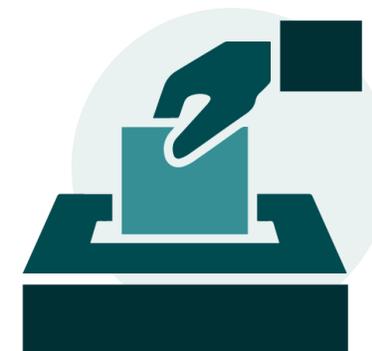
# CADASTRO DE CHAPA ELEITORAL

Esse tutorial apresenta os passos para cadastramento de Chapas Eleitorais, conforme o Regulamento Eleitoral - [Resolução Nº 179/2019](#) e suas alterações.

O pedido de candidatura está previsto nos artigos 46 ao 63 desta Resolução, cuja leitura é extremamente recomendada!

## DATAS IMPORTANTES

- O registro de candidatura de chapa deve ser feito exclusivamente por meio do Sistema Eleitoral Nacional – SIEN no período de **31 de julho a 18 de agosto de 2023**.
- Os pedidos de candidaturas serão divulgados no dia 21 de agosto de 2023.
- A publicação das chapas com registro homologado se dará em 27 de setembro de 2023.



# TIPOS DE CHAPA

Existem dois tipos de chapa eleitoral:

## CONSELHEIROS ESTADUAIS E FEDERAIS UF-BR

Composta por:

- Um Candidato a Conselheiro Federal e um suplente por estado;
- Candidatos a Conselheiros Estaduais e suplentes, conforme número previsto no edital de convocação que será publicado em 21 de junho de 2023.

## CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (IES)

Composta por:

- Um Candidato a Conselheiro representante de IES e seu respectivo suplente.

## ATENÇÃO!

Na eleição dos conselheiros representantes das IES de Arquitetura e Urbanismo **não há obrigatoriedade** de os candidatos a conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro estarem vinculados à mesma instituição de ensino.

# COTA DE REPRESENTATIVIDADE

A composição de chapa para eleição de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiros do CAU/BR e de CAU/UF deverá assegurar ao menos um dos seguintes critérios de representatividade:

- I – mulheres;
- II – pessoas pardas, pretas ou indígenas;
- III – pessoas LGBTQIA+;
- IV – pessoas com deficiência (PCD);
- V – pessoas com até 10 (dez) anos de formação;
- VI – pessoas com formação e/ou atuação no interior do estado.

## ATENÇÃO!

Os critérios I, II, III e IV terão caráter auto declaratório.

A cota de representatividade das chapas será cumprida no primeiro terço da lista ordenada dos integrantes da chapa, incluindo os candidatos às vagas de conselheiro titular federal e de conselheiros titulares estaduais, sendo obrigatório, nos CAU/UF:

- a) com até **3.000 profissionais** com registro ativo, o atendimento de, no mínimo, **1 critério de representatividade**, de livre escolha;
- b) com **3.001 até 9.000 profissionais** com registro ativo, o atendimento de, **no mínimo, 2 critérios de representatividade**, de livre escolha, não obrigatoriamente na mesma vaga;
- c) com **9.001 ou mais profissionais** com registro ativo, o atendimento de, **no mínimo, 3 critérios de representatividade**, de livre escolha, não obrigatoriamente na mesma vaga; e que 30% das vagas no primeiro terço atendam, ao menos, 1 critério de representatividade.

# FUNÇÕES DO RESPONSÁVEL POR CHAPA

- Conhecer o Regulamento Eleitoral e demais legislações pertinentes;
- Informar, por meio do Sistema Eleitoral Nacional - SiEN, os meios oficiais de propaganda eleitoral e endereços eletrônicos em que se propagará a campanha eleitoral, facultado o acréscimo de novos endereços eletrônicos ao longo do período de propaganda eleitoral;
- Contribuir com a elaboração das regras para que os debates ocorram assinado tais acordos;
- Realizar o pedido de registro de candidatura de chapa, exclusivamente por meio do SiEN;
- O responsável pela chapa poderá indicar até 2 integrantes para compartilhar a responsabilidade pela chapa (vale para aquele que realizar o registro da chapa);
- Protocolar pedido de substituição voluntária de candidato por meio do SiEN, quando necessário;
- Promover a substituição dos candidatos irregulares no pedido de registro de candidatura ou no pedido de impugnação;
- Para denúncias que tenha como sanção a multa, a responsabilidade pelo pagamento da multa recairá sobre o responsável ou grupo de responsáveis pela chapa denunciada, que deverá pagá-la em até 30 dias após a notificação do trânsito em julgado da denúncia. O não pagamento poderá acarretar em cassação do registro de candidatura, caso eleito (art. 107, §2º).
- Serão notificados, por meio eletrônico, de todos os atos do processo eleitoral que estiverem relacionados à respectiva chapa relativos ao pedido de registro de candidatura, substituição de candidatos, impugnações e denúncias.

# CADASTRO DE CHAPA ELEITORAL



## ATENÇÃO!

ANTES DE INICIAR VOCÊ PRECISA SABER QUE....

- O sistema salva as informações gradualmente! Ou seja, caso precise parar o preenchimento antes de concluir, é possível continuar em outro momento.
- As chapas somente serão registradas se contiverem o número completo de candidatos previstos para as vagas de conselheiros titulares e respectivos suplente.

# COMO CADASTRAR CHAPA ELEITORAL?

PASSO A PASSO

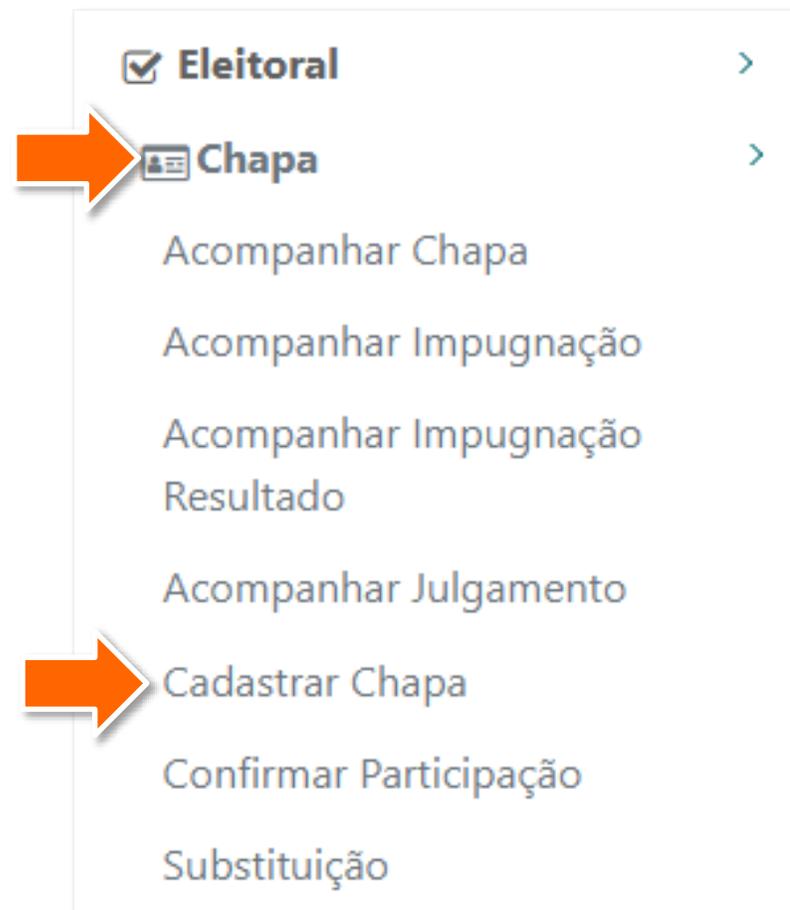
# COMO FAZER

- 1 Para cadastrar a chapa, o usuário deverá estar logado em seu ambiente SICCAU com CPF e senha. Clique no menu **Eleitoral**.

The image shows a screenshot of the SICCAU Professional web interface. On the left is a sidebar menu with the following items: 'Página inicial', 'SICCAU', 'RRT', 'Certidão', 'Protocolo', 'Financeiro', 'Declaração', 'RDA', 'Fiscalização', 'Denúncia', and 'Eleitoral'. The 'Eleitoral' item is highlighted with a large orange arrow pointing to it from the bottom left. Above the menu is a user profile section for 'USER RIA', an Architect and Urbanist and Engineer of Occupational Safety (Specialization). Below the profile are icons for notifications, settings, and a share icon. The main content area has a teal header with the text 'Bem-vindo(a), USER RIA!' and a message about CAU dues: 'Arquiteto(a), não perca os novos descontos da Anuidade do CAU: por tempo de formado, licença-maternidade ou paternidade e ações afirmativas de educação. Pague à vista ou em até 2x sem juros. Saiba mais!'. Below this is a link 'Acesse aqui a Anuidade 2023.' and another message: 'Eleições 2023, não deixe para depois, acesse o SICCAU antigo e ATUALIZE SEUS DADOS, clique aqui.'. The header also features the SICCAU logo and the text 'Sistema de informação e Comunicação do CAU' and 'Professional'. The footer of the page contains the copyright notice '© 2019 - CAU/BR'.

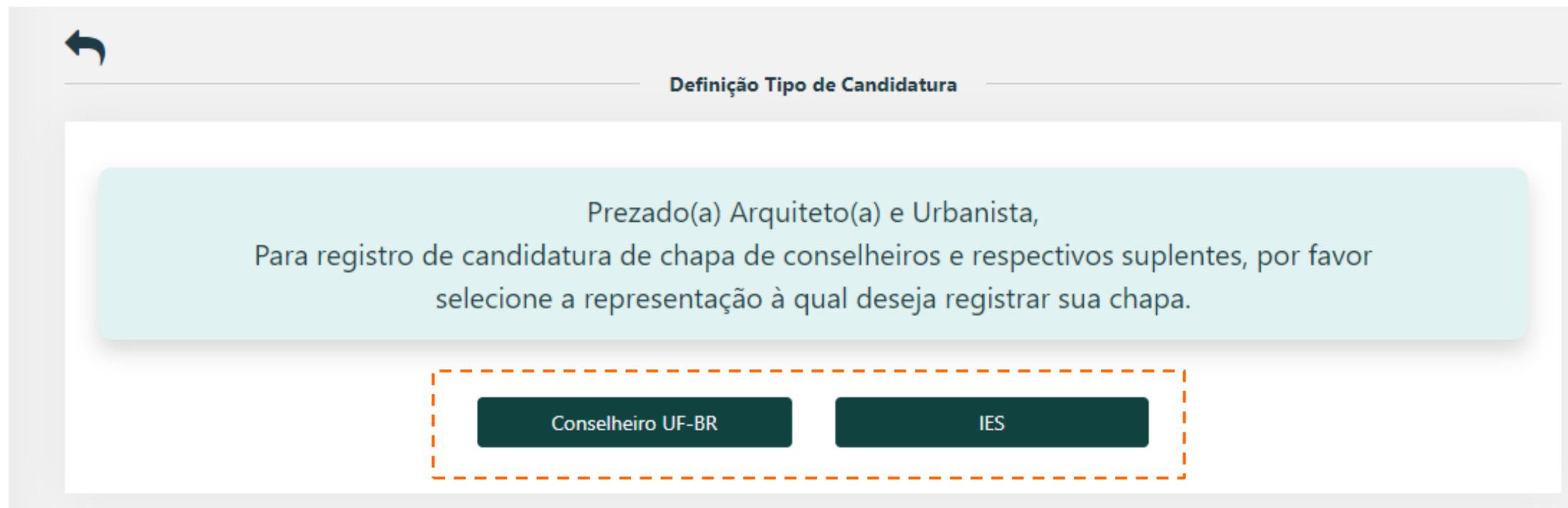
# COMO FAZER

2 Clique no menu **Chapa** e clique na opção **Cadastrar Chapa**.



# COMO FAZER

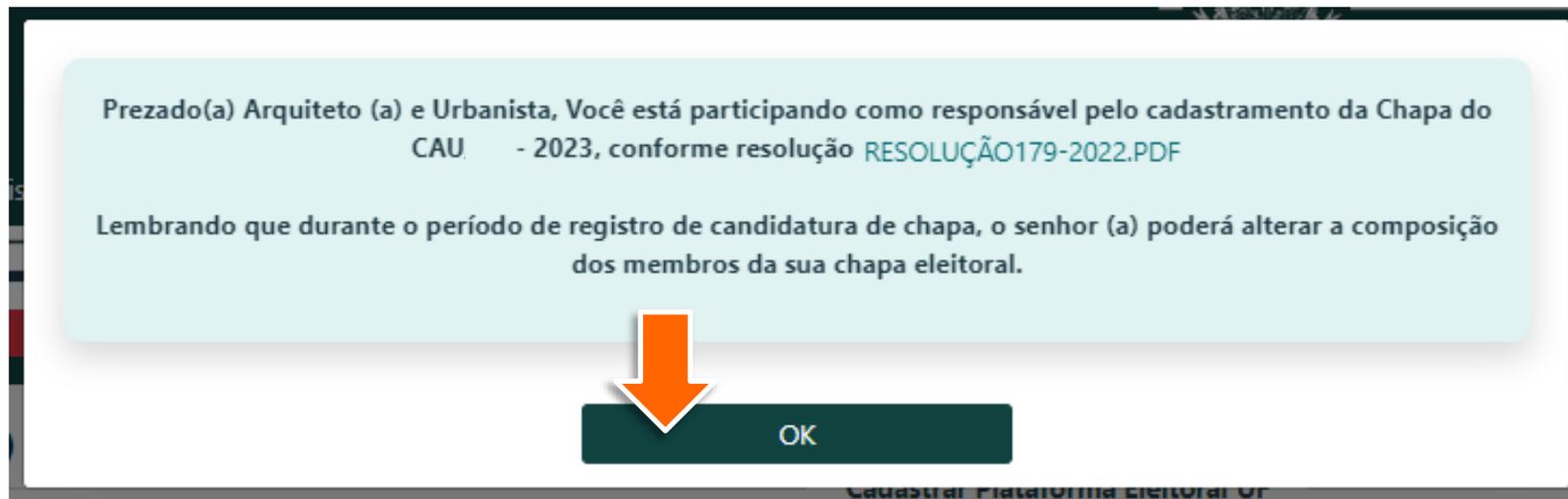
- 3 Selecione o tipo de candidatura que deseja cadastrar: Conselheiro UF-BR ou Instituição de Ensino Superior (IES).



The screenshot shows a web interface for defining the type of candidacy. At the top left, there is a back arrow icon. The title of the form is "Definição Tipo de Candidatura". The main content area contains a light blue rounded rectangle with the following text: "Prezado(a) Arquiteto(a) e Urbanista, Para registro de candidatura de chapa de conselheiros e respectivos suplentes, por favor selecione a representação à qual deseja registrar sua chapa." Below this text, there are two dark green buttons with white text: "Conselheiro UF-BR" and "IES". These two buttons are enclosed in a dashed orange rectangular border.

# COMO FAZER

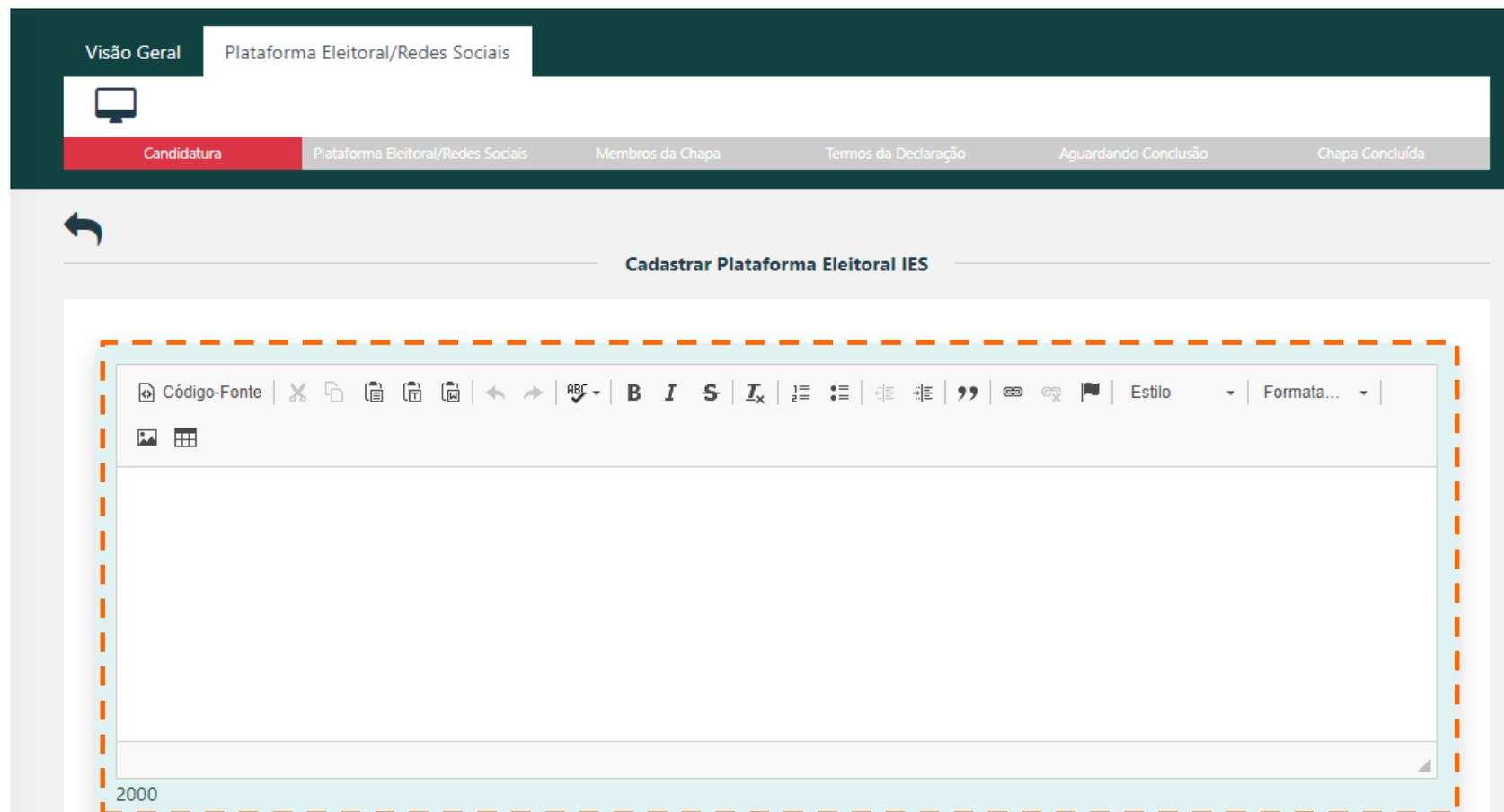
- 4 Após escolher o tipo de representação da chapa que será cadastrada, o sistema exibirá mensagem de confirmação, conforme tipo de chapa eleitoral cadastrada (IES ou Conselheiro UF-BR). Clique em **OK**.



# COMO FAZER

**5** Respeitando o limite de 2000 caracteres, digite ou insira as propostas da chapa no campo **Cadastrar Plataforma Eleitoral**.

A plataforma eleitoral constará na divulgação da chapa no site eleitoral, conforme previsto em Regulamento.



The screenshot shows a web application interface for registering an electoral platform. At the top, there is a dark green header with two tabs: 'Visão Geral' and 'Plataforma Eleitoral/Redes Sociais'. Below the header is a navigation bar with several items: 'Candidatura' (highlighted in red), 'Plataforma Eleitoral/Redes Sociais', 'Membros da Chapa', 'Termos da Declaração', 'Aguardando Conclusão', and 'Chapa Concluída'. The main content area is titled 'Cadastrar Plataforma Eleitoral IES' and features a large text input field with a rich text editor toolbar. The toolbar includes icons for source code, undo, redo, bold, italic, strikethrough, underline, bulleted list, numbered list, link, unlink, quote, and style. The text area is currently empty. At the bottom left of the text area, the number '2000' is displayed, indicating the character limit. The entire form is enclosed in a dashed orange border.

# COMO FAZER

- 6 Caso existam, insira os endereços dos meios oficiais de propaganda. Para isso, clique no botão ao lado de cada ícone e escreva o endereço. Clique em **Avançar** para prosseguir.

Cadastrar Meios Oficiais de Propagandas

Formulário de cadastro com ícones de redes sociais e campos de entrada:

- Facebook: ícone 'f' e botão de alternância desativado.
- Instagram: ícone 'i', campo de texto com '@teste.cau' e botão de alternância ativado.
- LinkedIn: ícone 'in' e botão de alternância desativado.
- Twitter: ícone de pássaro e botão de alternância desativado.
- Outros: ícone de engrenagem e botão de alternância desativado.

Botões de navegação na base:

- Cancelar (botão vermelho)
- Anterior (botão verde escuro)
- Avançar (botão verde escuro)

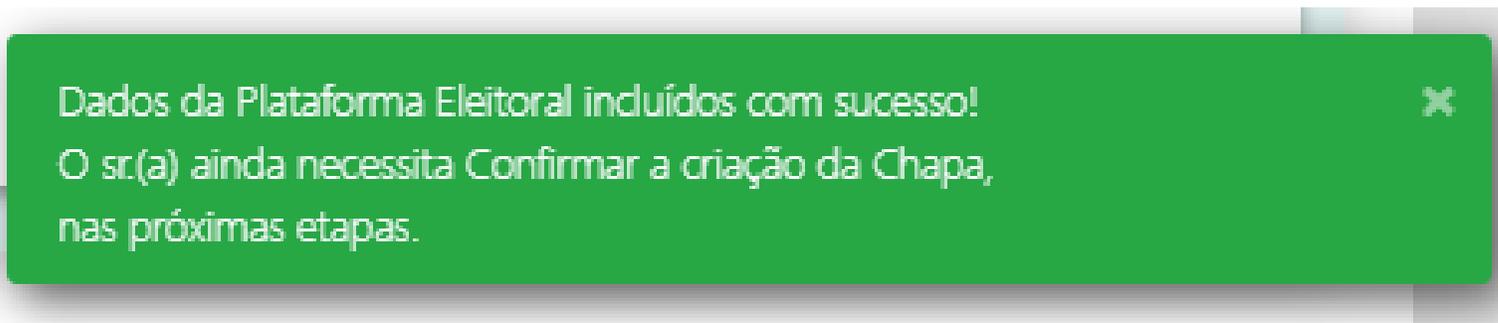
Dois setores laranja apontam para o campo de entrada do Instagram e o botão 'Avançar'.

## ATENÇÃO!

Caso no momento do registro da candidatura da chapa ainda não existam os endereços de meios oficiais de propaganda, estes poderão ser inseridos posteriormente.

# COMO FAZER

**7** No canto superior direito da tela, será exibida mensagem confirmando a inclusão de dados no sistema.



# COMO FAZER

8 Digite o CPF dos titulares e respectivos suplentes nos campos indicados.

Repare que existem campos distintos para Conselheiro Federal e Conselheiros Estaduais e preencha de acordo com os dados solicitados.

The screenshot shows a web interface for registering members of a ballot. At the top, there is a navigation bar with a back arrow on the left and an information icon on the right, with the title 'Cadastrar Membros da Chapa' in the center. Below this, the interface is divided into two main sections: 'Conselheiro Federal' and 'Conselheiros Estaduais'. The 'Conselheiro Federal' section features a table with columns: 'CPF do Profissional', 'Tipo Participação', 'Nome', 'Registro', and 'Responsável'. Below the table, there are two input fields: the first is labeled 'Insira um CPF ou Nome do conselheiro federal' and the second is labeled 'Insira um CPF ou Nome do suplente'. An orange arrow points to the first input field. The 'Conselheiros Estaduais' section includes a 'Mostrar: 10 registros' dropdown menu. Below it is a table with columns: 'Nº', 'CPF do Profissional', 'Tipo Participação', 'Nome', 'Registro', and 'Responsável'. The table has two rows: the first row has '1' in the 'Nº' column and an input field labeled 'Insira um CPF ou Nome do titular' in the 'CPF do Profissional' column; the second row has '-' in the 'Nº' column and an input field labeled 'Insira um CPF ou Nome do suplen' in the 'CPF do Profissional' column. An orange arrow points to the first row.



## ATENÇÃO!

A posição sequencial (Nº) dos Conselheiros Estaduais é que define a ordem dos eleitos conforme o quociente de representação da chapa. Entenda melhor na seção [Entendendo o Processo Eleitoral](#), a partir do slide 21.

# COMO FAZER

8 Caso a candidatura seja para representantes de IES, a tela exibida será como essa:

Cadastrar Membros Para Representante IES

Representante IES

CPF do Profissional	Tipo Participação	Nome	Registro	Responsável
<input type="text" value="Insira um CPF ou Nome do titular IES"/>				
<input type="text" value="Insira um CPF ou Nome do suplente IES"/>				

Cancelar Anterior Avançar

## ATENÇÃO!

No caso de registro de chapa de IES, o criador da chapa deve, obrigatoriamente, ser o titular. Caso contrário, o sistema não permitirá prosseguir.

# COMO FAZER

- 9 Ao digitar os dados, o sistema buscará o nome completo e o CPF do arquiteto e urbanista. Clique na caixa verde com o nome e CPF. Depois, clique em **Avançar**.

**Representante IES**

CPF do Profissional	Tipo Participação	Nome	Registro	Responsável
<input type="text"/>	Titular	ARQUITETA MARIA ANTONIA DE SOUZA	00000000	<input type="checkbox"/>
<input type="text"/>	Suplente	ARQUITETA MARIA ANTONIA DE SOUZA	00000000	<input type="checkbox"/>
<input type="button" value="Selecione"/>				

# COMO FAZER

- 10** Selecione o responsável pela chapa. O titular já é reconhecido automaticamente pelo sistema como responsável. É possível que cada chapa tenha até 3 responsáveis. Para indicar outros responsáveis, clique na caixa indicada na coluna **Responsável**.

**Cadastrar Membros Para Representante IES**

**Representante IES**

CPF do Profissional	Tipo Participação	Nome	Registro	Responsável
<input type="text"/>	TITULAR	JOÃO CARLOS DE ALMEIDA FERREI	123456789	<input checked="" type="checkbox"/>
<input type="text"/>	ADJUNTO	MARIA SILVA SANTOS DE SOUZA	987654321	<input type="checkbox"/>



## ATENÇÃO!

Os responsáveis indicados poderão realizar alterações de candidatos.

# COMO FAZER

- 11** Após ler e estar ciente das declarações de confirmação de participação em chapa, selecione todas as declarações apresentadas e depois clique em **Confirmar**.

***Declaração de Confirmação de Participação em chapa***

Declaração prestada por cada candidato no ato da confirmação de sua candidatura.

- Estou ciente e de acordo com as informações cadastradas pelo responsável pela chapa pela qual concorro.
- Atendo às condições de elegibilidade e não incidir nas causas de inelegibilidade previstas no Regulamento Eleitoral do CAU.
- Tenho conhecimento das disposições do Regulamento Eleitoral do CAU, das prerrogativas, responsabilidades, deveres e competências do cargo de conselheiro, conforme disposições do Regimento Geral do CAU, do Código de Ética e Disciplina do CAU/BR e do Guia do Conselheiro do CAU.
- As informações por mim cadastradas são verídicas, sendo de minha responsabilidade o registro das informações.

**Cancelar**   **Anterior**   **Confirmar** 



## ATENÇÃO!

O texto destas declarações é apenas exemplificativo, valendo o texto que constará no sistema no momento do acesso.

# COMO FAZER

- 12** Será exibida mensagem de confirmação de preenchimento de declaração, conforme o tipo de chapa eleitoral cadastrada (IES ou Conselheiro UF). Clique em **Fechar**.  
Pronto, sua chapa está registrada, aguardando apenas a confirmação de todos os seus candidatos, e o deferimento pela Comissão Eleitoral.



## ATENÇÃO!

Todos os responsáveis pela chapa precisam confirmar a participação, inclusive o responsável que cadastrou a chapa.

# ENTENDENDO O PROCESSO ELEITORAL

PASSO A PASSO

# ENTENDO O PROCESSO ELEITORAL

Para entender bem o processo eleitoral e **montar a sua chapa da melhor forma possível**, é preciso entender alguns conceitos e como é formada a representatividade para cada tipo de chapa e tipo de cargo de conselheiro.

**Esta seção está dividida em:**

- Representatividade por tipos de cargo;
- Entendendo os quocientes;
- Posição do candidato na chapa UF-BR.

**Vamos lá?**



# REPRESENTATIVADE POR TIPOS DE CARGO

## CONSELHEIROS FEDERAIS (CAU/BR)

Será considerado eleito o candidato a conselheiro titular (e respectivo suplente) da chapa que obtiver o **maior número de votos** nas eleições de cada CAU Estadual.

## CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR (IES)

Será considerado eleito o candidato a conselheiro titular (e respectivo suplente) da chapa de IES que obtiver **maior número de votos** na eleição.

## CONSELHEIROS ESTADUAIS (CAU/UF)

Somente as chapas que obtiverem **percentual mínimo de desempenho** igual ou superior a 20% dos votos válidos terão direito a representação no plenário do CAU Estadual.

O número de conselheiros titulares estaduais eleitos em cada chapa corresponderá ao respectivo **quociente de representação** obtido pela chapa.

Veja no próximo slide o que são os termos destacados!

### EXEMPLO DO ESTADO "X"

Total de votos válidos = 1000

Logo, as chapas que obtiverem 200 ou mais votos estarão aptas a eleger Conselheiros Estaduais.

Nº de conselheiros no estado = 10

Logo, a chapa com quociente de representação de 60% elegerá 6 conselheiros e a chapa com quociente de 40% elegerá 4 conselheiros.

# ENTENDENDO OS QUOCIENTES

## PERCENTUAL MÍNIMO DE DESEMPENHO (MD)

É o valor percentual mínimo de votos válidos que uma chapa deve obter em relação ao total de votos válidos da eleição para ter direito a representação no plenário, sendo igual ou maior que 20%.

Caso não seja atingido por nenhuma chapa, o % será reduzido para 15% e caso ainda assim não seja atingido, será reduzido para 10%.

$$MD \geq 20\%$$

## QUOCIENTE ELEITORAL (QE)

É o resultado da divisão do número de votos válidos apurados das chapas que atingirem o percentual mínimo de desempenho pelo total de vagas de conselheiro titular a preencher em cada plenário do CAU Estadual.

$$QE = \frac{\text{VOTOS VÁLIDOS DAS CHAPAS COM DESEMPENHO MÍNIMO}}{\text{VAGAS DE CONSELHEIRO TITULAR NA UF}}$$

## QUOCIENTE DE REPRESENTAÇÃO (QR)

É o resultado da divisão do número de votos válidos recebidos por uma chapa pelo quociente eleitoral. De acordo com art. 34 § 5º da [Resolução Nº 179/2019](#), todas as sobras irão para a chapa mais votada.

$$QR = \frac{\text{VOTOS VÁLIDOS DA CHAPA}}{\text{QUOCIENTE ELEITORAL}}$$

# POSIÇÃO DO CANDIDATO NA CHAPA UF-BR

Ao cadastrar a chapa no sistema, o responsável precisa estar atento à **posição sequencial dos candidatos à conselheiro estadual**.

Este fator é de extrema importância porque **serão considerados eleitos os candidatos nas primeiras posições** da chapa, proporcionalmente ao quociente de representação obtido pela chapa nas eleições.

Assim, na sequência, **os primeiros candidatos** cadastrados são os que **mais possuem chance** de serem eleitos!





**CAU/BR**

Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Brasil